



Câmara Municipal de Viana do Castelo

2

PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS FLORESTAIS

AVISO AOS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS

FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL DE PROTEÇÃO AO POLÍGONO INDUSTRIAL DE NEIVA - EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE ABATE DE ÁRVORES, DESRAMAÇÃO E LIMPEZA DO MATO

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação, que estabelece as medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais conjugado com o Decreto-Lei n.º 10/2018, de 14 de fevereiro, que clarifica os critérios para a gestão de combustíveis no âmbito das redes secundárias de gestão de combustível, assim como o disposto no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) vimos por este meio informar que o **Município de Viana do Castelo vai promover a realização das ações de gestão de combustível previstas, numa faixa lateral de terreno confinante ao Polígono Industrial de Neiva, numa largura mínima de 100 metros.**

Os trabalhos constam da limpeza do mato, desramação e abate de árvores, sempre que necessário, de acordo com os critérios para a gestão de combustível, nos termos do Decreto-Lei n.º 10/2018, de 14 de fevereiro.

As faixas sujeitas as intervenções encontram-se ilustradas **na planta de localização anexa a este Aviso.**

Considerando que, parte da superfície a submeter aos referidos trabalhos se localiza em propriedades privadas, em conformidade com a alínea b), do n.º 1, do artigo 56.º do Decreto-Lei 82/2021, de 13 de outubro, os proprietários são obrigados a facultar os necessários acessos às entidades responsáveis pela execução desses trabalhos.

A data prevista para início dos trabalhos de gestão de combustível por parte do município **é a partir do dia 28/07/2022**, estando o seu término dependente da verificação de condições atmosféricas favoráveis à execução dos trabalhos.

Solicitamos ao(s) proprietário/a(s) que previamente pretendam efetuar a gestão de combustível e a remoção dos materiais sobrantes devem fazê-lo até à data de início dos trabalhos.



Câmara Municipal de Viana do Castelo

O/a(s) proprietário/a(s), e/ou produtores florestais poderão acompanhar os trabalhos e deverão proceder à remoção dos materiais resultantes das ações de gestão de combustível num prazo máximo de 10 dias úteis.

Caso os materiais resultantes das ações promovidas pelo Município de Viana do Castelo não sejam, no prazo fixado recolhidos pelos proprietários nesse prazo fixado, e atendendo que legalmente está interdito o seu depósito no local, os mesmos serão vendidos, sendo a receita revertida a favor do Município.

Mais se informa, que a execução dos trabalhos por parte do Município poderá ser acompanhada por Forças de Segurança, de modo a garantir-se o seu total cumprimento, conforme previsto na legislação em vigor.

Informação mais detalhada sobre os locais, datas da intervenção e critérios de execução poderá ser obtida junto do Gabinete Técnico Florestal da Câmara Municipal, sito na Rua de Límia, Edifício Porto de Viana – Apoio à Doca de Recreio, 1º Andar – 4900-405 Viana do Castelo.

Viana do Castelo, 14 de julho de 2022

A Vereadora da Área do Ambiente

(Fabiola Oliveira)